



Câmara Municipal de Ipiranga

Estado do Paraná

SUMÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PARA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ REALIZADA EM 09/02/2026.

ORDEM DO DIA



MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA

- Presidente

DIEGO GONÇALVES DA SILVA

- Vice-Presidente

SILVANA CORREIA FAGUNDES

- 1º Secretário

EDENILSON DENCK

- 2º Secretário

AIRTON JOSÉ DOS SANTOS

LAERTES PRESTES

LUIZ FERNANDO BETINARDI

PAULO SÉRGIO DE CAMARGO

VALDEMAR JORGE DUARTE



Câmara Municipal de Ipiranga

Estado do Paraná

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

PARECERES

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 5/2026:

Institui, no âmbito do Município de Ipiranga, a Campanha de Conscientização de Combate ao Consumo de Cigarros Eletrônicos e Similares no Ambiente Escolar e dá outras providências.

ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos dois dias do mês de fevereiro do corrente ano, reuniram-se a Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, os seguintes vereadores: AIRTON JOSÉ DOS SANTOS, DIEGO GONÇALVES DA SILVA, EDENILSON DENCK, LAERTES PRESTES, LUIZ FERNANDO BETINARDI, MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA, PAULO SÉRGIO DE CAMARGO, SILVANA CORREIA FAGUNDES e VALDEMAR JORGE DUARTE, e sob a Presidência da Edil Meiriane Mendes Lepka Correia, que constatou um número legal de edis, e assim declarou aberta a Sessão. Na Hora do Pequeno Expediente foram lidas e aprovadas as Atas da Sessão anterior. No Pequeno Expediente na Tribuna Livre não haviam pessoas inscritas. No Grande Expediente nenhum vereador fez o uso da palavra. Em seguida foram apresentados para discussão e votação as seguintes proposições: Moção nº01/2026 de autoria do Edil Laertes Prestes. Na Ordem do dia foram aprovadas as seguintes proposições: Moção nº 01/2026 aprovada em votação única por unanimidade dos presentes. Nas explicações pessoais, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Paulo Sérgio de Camargo; Valdemar Jorge Duarte; Edenilson Denck; Laertes Prestes; Silvana Correia Fagundes; Diego da Silva e Meiriane Mendes Lepka Correia, e como não tinha mais nada a tratar a senhora Presidente declarou encerrada a Sessão que Eu, _____, SILVANA CORREIA FAGUNDES, 1ª Secretária, assino em conjunto com a Sra. Presidente e demais vereadores.

<i>Meiriane Mendes L. Correia</i> <i>Presidente</i>	<i>Diego Gonçalves da Silva</i> <i>Vice-Presidente</i>	<i>Silvana Correia Fagundes</i> <i>1ª Secretária</i>
<i>Edenilson Denck</i> <i>2º Secretário</i>	<i>Laertes Prestes</i> <i>Vereador</i>	<i>Airton José dos Santos</i> <i>Vereador</i>
<i>Luiz Fernando Betinardi</i> <i>Vereador</i>	<i>Valdemar Jorge Duarte</i> <i>Vereador</i>	<i>Paulo Sergio de Camargo</i> <i>Vereador</i>



Câmara Municipal de Ipiranga

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 5/2026

Institui, no âmbito do Município de Ipiranga, a Campanha de Conscientização de Combate ao Consumo de Cigarros Eletrônicos e Similares no Ambiente Escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Ipiranga, a Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarros Eletrônicos e Similares no Ambiente Escolar, a ser realizada anualmente.

Art. 2º. A Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarros Eletrônicos e Similares no Ambiente Escolar tem como objetivos gerais:

I - a sensibilização e mobilização da população para os danos sociais, políticos, econômicos e ambientais causados pelo uso de cigarros eletrônicos e similares;

II - informar e prevenir crianças, adolescentes, e a comunidade escolar em geral sobre os malefícios advindos do consumo de cigarros eletrônicos e similares;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2026.

SILVANA CORREIA FAGUNDES

1º Secretária



Câmara Municipal de Ipiranga

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca instituir a Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarros Eletrônicos no Ambiente Escolar, diante do crescimento preocupante do uso desses dispositivos entre adolescentes e jovens.

Os chamados vapers, pods e outros aparelhos semelhantes trazem sérios riscos à saúde, podendo causar dependência, problemas respiratórios e cardíacos. Além disso, é importante destacar que a comercialização desses produtos é proibida no Brasil pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Muitos jovens, no entanto, acreditam que os cigarros eletrônicos são inofensivos, o que torna essencial o trabalho de informação, prevenção e orientação no ambiente escolar, com a participação de professores, famílias e comunidade.

Com esta campanha, Ipiranga dá um passo importante para proteger a saúde e o futuro de nossas crianças e adolescentes, cumprindo o dever do Poder Público de zelar pela juventude.

Esclarece-se, por fim, que o presente Projeto, na medida em que não estabelece medidas concretas para a implementação da Campanha, nem invade a competência privativa do Chefe do Poder Executivo quanto à imposição de obrigações à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, não apresenta, sob nosso juízo, vício de iniciativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2026.

SILVANA CORREIA FAGUNDES

1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

MOÇÃO Nº 1/2026

Manifesta aplausos à jovem Bruna Rafaela Giovaneti, pela brilhante participação no Programa "Ganhando o Mundo", representando com excelência o Colégio Estadual do Campo de Lustosa em intercâmbio na Irlanda.

AUTORIA: EDIL LAERTES PRESTES

Em consonância com o disposto nos artigos 113 e 114, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUEIRO, à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, que seja remetida esta:

MOÇÃO DE APLAUSOS

JUSTIFICATIVA

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação deste Plenário a presente MOÇÃO DE APLAUSOS à jovem BRUNA RAFAELA GIOVANETI, em reconhecimento ao seu desempenho acadêmico e êxito em sua jornada internacional.

Nascida em 07 de julho de 2008, filha de Renato Giovaneti e Ilizandra de Fátima Ribeiro Giovaneti, Bruna Rafaela Giovaneti é exemplo de dedicação e protagonismo juvenil. Aluna do Colégio Estadual do Campo de Lustosa, ela conquistou uma das cobiçadas vagas do programa "Ganhando o Mundo", iniciativa do Governo do Estado que seleciona estudantes com as melhores médias para experiências internacionais.

A jovem Bruna sempre demonstrou um perfil exemplar, pautada na dedicação, perseverança e foco nos estudos. Ciente da existência do programa de intercâmbio desde o primeiro ano, Bruna traçou um plano de vida e se dedicou intensamente para alcançar esse objetivo. Além de manter excelente frequência e rendimento escolar, sempre demonstrou notável comprometimento e determinação. Como resultado de sua trajetória exemplar, Bruna foi selecionada para vivenciar uma experiência internacional ímpar: o intercâmbio para a Irlanda. Sua jornada teve início com o embarque em 28 de agosto, levando-a até a histórica cidade de Inistioge. Durante o período letivo, Bruna frequentou o Duiske College, na cidade de Graiguenamanagh, situada no Condado de Kilkenny, onde não apenas aprimorou o idioma inglês, mas também atuou como uma verdadeira embaixadora de nossa cultura. O retorno ao Brasil, ocorrido em 22 de dezembro, marca o encerramento de um ciclo de imenso aprendizado. A trajetória de Bruna merece este reconhecimento público, pois, essas ações valorizam o Ensino Público, demonstrando que alunos de colégios do campo possuem potencial para alcançar os mais altos voos. Também incentivam a juventude, pois serve de inspiração para que outros jovens busquem o sucesso através da educação e da disciplina. Além do orgulho comunitário, que Bruna levou o nome de sua família e de nossa localidade para o cenário internacional com dignidade e empenho. Esta conquista representa não apenas uma vitória pessoal, mas

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 - Cx Postal nº 29 - Fone: (42) 3219-1971

www.camaraipiranga.pr.gov.br

legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br

CEP 84450-000

-

IPIRANGA

-

ESTADO DO PARANÁ



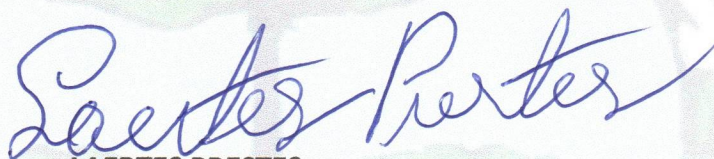
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

também é símbolo do impacto transformador da educação pública de qualidade, bem como um exemplo inspirador para os demais jovens ipiranguenses, demonstrando que com esforço e dedicação é possível superar limites e alcançar grandes sonhos. A presente Moção de Aplauso é, portanto, um reconhecimento formal desta Casa Legislativa ao esforço, empenho e perseverança de BRUNA RAFAELA GIOVANETI, assim como uma homenagem à sua família e professores, por todo o suporte e incentivo oferecidos ao longo desta caminhada. Ante o exposto, que esta homenagem seja registrada nos anais desta Câmara e que seja encaminhada cópia desta Moção à o homenageada, como forma de expressar nosso orgulho e reconhecimento por tão honrosa conquista

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2026.



LAERTES PRESTES

Vereador